



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos quantitativos a seguir listados e para as seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
2	Odontólogo 20h
1	Motorista

**Art. 2º** - As contratações temporárias serão pelo seguinte período:

- I - 1 função de odontólogo por 20h, pelo período de até 8 (oito) meses;
- II - 1 função de odontólogo de 20h, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- III - 1 função de motorista pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.030 – 319004

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula : 2969 - 4/1

Recebido  
17/1/2025.  
14h40min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

JUSTIFICATIVA  
Projeto de Lei nº. 006/2025

SENHORA PRESIDENTE;  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A contratação que se busca autorização legislativa visa suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Calha mencionar que as contratações em referência foram solicitadas conforme memorandos n. 001/2025 e 009/2025, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que indicam as seguintes justificativas para as contratações:

Quant.	Cargo	Justificativa
02	Odontólogo 20h	1 – Contratação de odontólogo para substituir a servidora Deyse Kunst que estará em licença-maternidade e férias e encontra-se lotada atualmente na Unidade de Linha Café. O pedido é para contratação por até 8 (oito) meses, mas diante do retorno da servidora efetiva, automaticamente haverá rescisão do contrato firmado para a sua substituição; 1 – Contratação temporária para suprir o contratado Otávio Roberto Souza Jacobb que tem o término do seu contrato previsto para o dia 16/01/2025 e desempenhava suas funções na Unidade Sander;
01	Motorista	1 – Contratação de motorista para atender ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM. A função se mostra necessária para transportar os visitantes. O motorista que anteriormente desempenhava a função era um ocupante de cargo em comissão que foi exonerado no final de 2024.

Conforme se depreende das justificativas, para a contratação de odontólogos não se trata de aumento da demanda, mas substituição de profissionais que já desempenham suas funções junto ao Município.

Embora seja lógico, é importante reforçar que a função de odontólogo é questão de saúde pública e a ausência desses profissionais resultará no não atendimento dos pacientes que procuram as unidades de saúde acima mencionadas, privando os cidadãos de suas necessidades.

Com relação a função de motorista, é importante mencionar que em 2024 era desempenhado por ocupante de cargo em comissão. Contudo, os cargos em comissão se prestam a funções de direção, chefia ou assessoramento. Tecnicamente o caminho adequado é via contratação temporária de excepcional interesse público, conforme se solicita agora.

Por fim, calha ressaltar que as contratações temporárias que se busca autorização serão realizadas por meio de processo seletivo ou então por meio da lista de aprovados em concurso público, caso existente, e conforme declaração da Secretaria de Fazenda, existe dotação disponível na LOA de 2025 para cobertura da despesa.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de janeiro de 2025.

  
FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**MEMORANDO INTERNO 009/2025**

**DATA:** 13/01/2025

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**PARA:** Secretaria da Administração

**ASSUNTO:** Solicitação de contratação

**MEMORANDO**

Vimos por meio deste, primeiramente cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar a viabilidade de contratação de um motorista para o Programa Primeira Infância Melhor.

Em anexo especificações de suas funções, este servidor pode ser remunerado com recurso deste programa.

Certos de sua compreensão e colaboração, desde já, agradecemos!

Atenciosamente,

Luciano von Saltiel

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

*Luciano von Saltiel*  
Secretário de Saúde e Assistência Social

*De Acordo*  
*14/01/25*  
*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

MEMORANDO INTERNO 001/2025

DATA: 06/01/2024

DE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PARA: DP / Administração

ASSUNTO: Lei para contratação de odontólogo

MEMORANDO

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada lei de contratação de (2) dois odontólogos 20 horas semanais. Para licença maternidade+férias da servidora Deyse Kunst lotada na Unidade de Linha Café e para substituir Otávio Roberto Souza Jacobb que terá término de contrato em 16/01/2025 da Unidade de Sander, pois não temos concurso vigente.

Certos de sua compreensão e colaboração, desde já, agradecemos!

Atenciosamente,

Luciano Von Saltiel

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Luciano von Saltiel  
Secretário de Saúde e Assistência Social

De Acordo  
08/01/25

Para elaboração do Projeto de Lei,  
é necessário o impacto financeiro e  
a dotação orçamentária para dar  
cobertura a despesa.  
Após, retornar para elaboração  
do Projeto de Lei.

João Felipe  
08.01.2025

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 001/2025.

### Art. 16 da LC 101/2020.

Estudo da adequação orçamentária e financeira com finalidade de CONTRATAÇÃO EMERGENCIA DE ODONTÓLOGOS, conforme Memorando n. 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (em anexo), em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

### I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
Despesa Aumentada	2025	2026	2027
<b>3.1 – Pessoal e Encargos</b>	<b>187.498,99</b>	<b>8.152,13</b>	<b>0,00</b>
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado*	187.498,99	8.152,13	0,00
<b>3.2 – Juros e Encargos da Dívida</b>			
<b>3.3 – Outras Despesas Correntes</b>			
<b>4.4 – Investimentos</b>			
<b>4.5 – Inversões Financeiras</b>			
<b>4.6 – Amortização da Dívida</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>187.498,99</b>	<b>8.152,13</b>	<b>0,00</b>
<b>Mecanismo de Compensação</b>	<p>( ) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s):</p> <p>( ) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:</p> <p>( ) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.</p> <p>( X ) A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.</p>		

(\*) A despesa foi estimada com base no custo mensal calculada pelo Departamento de Pessoal (em anexo) e calculada para 11,5 meses, em 2025, e 0,5 mês, em 2026, conforme prazo de contratação solicitado pela Secretaria.

## II - COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL

(X) A ação está incluída no Plano Plurianual (PPA 2022/2025) de que trata a Lei Municipal nº 4.195, de 23 de junho de 2021, conforme planilhas de metas e ações.

## III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.619, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no anexo de metas.

## IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está incluída na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 (LOA), Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, e será contemplada, também, nas Leis Orçamentárias para os exercícios seguintes se necessário.

## V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

- A despesa decorrente da execução orçamentária está prevista na Lei nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

- As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do Resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, a execução da ação prevista não irá afetar as metas fiscais programadas.

### IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Discriminação	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para Despesa Com Pessoal	135.471.691,20	140.958.294,70	146.455.668,19
(2) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo	55.517.401,56	58.876.204,36	62.349.900,41
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (3 = 2 / 1)*100	<b>40,98%</b>	<b>41,77%</b>	<b>42,57%</b>
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal	187.498,99	8.152,13	0,00
(5) Despesa Líquida com Pessoal Projetada – Poder Executivo com o aumento proposto (5 = 2 + 4)	55.704.900,55	58.876.204,36	62.349.900,41
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	<b>41,12%</b>	<b>41,77%</b>	<b>42,57%</b>

## Observações:

- (1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi estimada para os exercícios de 2025, 2026, e 2027 tendo por base a RCL apurada, em preliminar, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 130.578.466,78, acrescida do IPCA (variação%), extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025.<sup>1</sup>
- (2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) foi estimada para os exercícios de 2025, 2026, e 2027 tendo por base a DCL apurada, em preliminar, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º Semestre de 2024, no valor de R\$ 51.885.422,02, acrescida do IPCA (variação%), extraído do "Relatório Focus", divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de janeiro de 2025, e do percentual de crescimento vegetativo (2%), estabelecido a partir de informações do Departamento de Pessoal (DP), índice que se coaduna com o estudo do crescimento vegetativo da folha de pagamento do Estado do RS, de autoria de Darcy Francisco Carvalho dos Santos<sup>2</sup>, quando se trata da reposição de 50% dos inativos.

Três Coroas, 14 de janeiro de 2025.



**FERNANDO BECKER,**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**



**FABIEL CRISTOVÃO PORT,**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

<sup>1</sup> Disponível em :<<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250110.pdf> >. Acesso em 14 jan 2025. 17h34

<sup>2</sup> DOS SANTOS, Darcy Francisco. Estudo: Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento do Estado do RS. 2011. Disponível em:<https://financasrs.com.br/wp-content/uploads/2021/07/2011-12-28.-Crescimento-vegetativo-da-folha-do-Estado-do-RS.pdf>. Acesso em 13 jan. 2025.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado com a finalidade de **contratação emergencial de dois (2) odontólogos**, conforme Memorando 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, DECLARO que existirá recursos para a execução das ações, que as mesmas estão compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e coma a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a despesa correrá por conta da Lei Orçamentária para 2025 (LOA/ 2025) e será prevista na proposta de Lei Orçamentária para os exercícios de 2026 e 2027, se necessário.

DECLARO que a execução da contratação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do Senado Federal e que a Despesa Líquida com Pessoal, apurada segundo os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de acordo com os entendimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) ficará abaixo do limite legal de 54,00%,

Três Coroas, 14 de janeiro de 2025.



**FABIEL CRISTOVAO PORT**  
**Prefeito Municipal**



CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO:

ODONTÓLOGO

PADRÃO:

COEFICIENTE:

QUANTIDADE DE CARGOS:

2

VALOR VENCIMENTO UNITÁRIO:

5.858,32

VALOR INSALUBRIDADE UNITÁRIO:

246,85

Valor do Salário Mensal	11.716,64
Valor Insalubridade	493,70
Valor 13° - Mensal	1.017,53
Valor Férias (indenizado) - Mensal (30 dias)	1.356,77
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor INSS E FGTS - Mensal (12,00% + 1,00% = 13,00%)	1.719,62
<b>Total Mensal.....</b>	<b>16.304,26</b>

  
Vitor Israel Möller  
Depto. de Pessoal

# DECLARAÇÃO

Recebeu a Secretaria da Fazenda do Município a solicitação do Setor de Licitações para que se manifeste sobre a existência de dotação orçamentária visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOIS ODONTÓLOGOS.**

Sendo assim, **DECLARO** haver dotação disponível na LOA do exercício de 2025, nas rubricas:

- 2.030 - 319004

Desta forma, o requisito previsto no art. 72º, inciso IV da Lei 14.133/21, **ESTÁ ATENDIDO.**

Sem mais.

Três Coroas, 9 de janeiro de 2025.



*Fernando Becker*  
Secretário Mun. da Fazenda  
Município de Três Coroas

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL  
Atividade= 2030 MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE SAUDE A ASSIST.SOCIAL

Codigo	Especificacao	Creditos	Empenhado no Mes Pago no Mes	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
103010107.2.030000	MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE SAUDE A ASSIST.SOCIAL				
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
280	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	1.420.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.420.000,00 0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
284	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	2.408.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.408.000,00 0,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS				
286	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	370.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	370.000,00 0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI				
2551	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	286.300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	286.300,00 0,00
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER				
288	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00 0,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				
290	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00 0,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS				
2553	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	510.400,00	0,00 0,00	0,00 0,00	510.400,00 0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI				
7827	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	3.600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.600,00 0,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL				
294	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	1.200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.200,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
296	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	785.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	785.500,00 0,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA				
297	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00 0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC				
2554	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	706.700,00	0,00 0,00	0,00 0,00	706.700,00 0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
299	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	582.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	582.000,00 0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRAT				
8763	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	92.400,00	0,00 0,00	0,00 0,00	92.400,00 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI				
302	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	318.600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	318.600,00 0,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL  
Atividade= 2030 MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE SAUDE A ASSIST.SOCIAL

Codigo	Especificacao	Creditos	Empenhado no Mes Pago no Mes	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA				
7033	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	1,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
304	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	4.587.481,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	4.339.339,91 248.141,66
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa				
3383	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	0,00	200.000,00 0,00	200.000,00 0,00	200.000,00
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO - Desdobramento da Despesa				
3681	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	0,00	30.000,00 0,00	30.000,00 0,00	30.000,00
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa				
1527	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	0,00	17.500,00 0,00	17.500,00 0,00	17.500,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa				
1640	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	0,00	641,66 0,00	641,66 0,00	641,66
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C				
6762	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	144.300,00	0,00 0,00	0,00 0,00	144.300,00 0,00
3.3.90.46.00	AUXILIO - ALIMENTACAO				
6350	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	568.810,00	0,00 0,00	0,00 0,00	568.810,00 0,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
305	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	61.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	61.500,00 0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI				
306	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	85.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	85.000,00 0,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
308	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	48.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	48.000,00 0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES				
6682	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	1,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
6683	Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos Desdobram: 0040 ASPs	10.100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.463,00 0,00
Total Unidade Orcamentaria		12.990.193,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	12.737.414,91 248.141,66
Total do Orgao		12.990.193,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	12.737.414,91 248.141,66
Total Geral		12.990.193,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	12.737.414,91 248.141,66

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Codigo	Especificacao	Resumo Final Creditos	Empenhado		Saldo Disponível Saldo a Pagar
			no Mes Pago no Mes	no Ano Pago no Ano	
SECRETARIA MUN.SAUDE	ASSISTENCIA SOCIAL	12.990.193,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	12.737.414,91 248.141,66
<b>Total Geral</b>		12.990.193,57	248.141,66 0,00	248.141,66 0,00	12.737.414,91 248.141,66

FABIEL CRISTOVAO PORT  
Prefeito Municipal  
400.850.740-04

FERNANDO BECKER  
Secretario Mun. Fazenda  
555.589.250-00

HELENA SARTORI  
Contadora  
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 13/Jan/2025, 16h e 32m.